



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: 9 Regional

LEI Nº 096/95

Nº DIA: 12/08/95

NA EDIÇÃO Nº: 1.202

FLS. Nº: _____

PG. Nº: 15

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terras para implantação do Matadouro Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a adquirir para o Município, uma área de terras denominada, chácara nº 234 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, situada neste Município, com área de 4,10 hectares, ou sejam 41.000 m². (quarenta e um mil metros quadrados), matrícula nº R-5/3.364, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Senhor Antonio Luiz Ricato, pelo valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme laudo de avaliação expedida pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº 566/95, de 26 de julho de 1995.

Art. 2º - As despesas oriundas com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotação própria constante do orçamento vigente assim especificado:

13754301.015 - Construção do Matadouro Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos oito de agosto de 1995.

24/8/95
ANTONIO PRESOLIA
Prefeito Municipal